



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP. 32.450-000/ESTADO MINAS GERAIS
CNPJ.01.612.509/0001-58

LEI N.º 148/2001

“Dá denominação às vias públicas e das Praças Comunitárias do Bairro Santo Antônio e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Sarzedo, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - As vias públicas do Bairro Santo Antônio, Sarzedo/MG, passam a ter as seguintes denominações:

Av. Hum	-	Av. das Acácias
Av. Três	-	Av. das Orquídeas
Av. Quatro	-	Av. das Açucenas
Rua Hum	-	Rua das Hortênsias
Rua Dois	-	Rua das Azaléias
Rua Três	-	Rua das Margaridas
Rua Quatro	-	Rua das Tulipas
Rua Cinco	-	Rua Jasmim
Rua Seis	-	Rua das Palmas
Rua Sete	-	Rua das Violetas
Rua Oito	-	Rua das Rosas
Rua Nove	-	Rua Crisântemo
Rua Doze	-	Rua das Bromélias
Rua Quatorze	-	Rua dos Lírios
Rua Quinze	-	Rua das Adálias

Art. 2.º - As Praças públicas localizadas no B. Santo Antônio, neste município, passam a denominar-se:

Praça Hum	-	Praça Aleixo Dias Magalhães;
Praça Dois	-	Praça Edson de Oliveira Pinto;
Praça Três	-	Praça Geralda Campos Magalhães;
Praça Quatro	-	Praça João Xavier da Silva.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo, 02 de Julho de 2001


JOSE PEDRO ALVES
Prefeito Municipal


Frederico Dutra Santiago
Procuradoria Jurídica do Mun. de Sarzedo/MG
OAB/MG 72.765

- 01 -